

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

1 Ata da reunião extraordinária do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino  
2 Superior de Marília. Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sala de  
3 reuniões da Diretoria, na Avenida Monte Carmelo, número oitocentos, reuniram-se os senhores  
4 curadores conforme livro de presença número três, às folhas oitenta e seis, atendendo a  
5 convocação do Senhor Presidente, Professor José Carlos Nardi, através do ofício Diretoria  
6 FUMES número nove, datado de vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove. Justificou  
7 ausência o acadêmico Henrique Caetano M. Bassin. O Senhor Presidente informou que o  
8 Conselho está sem três representantes: do CREMESP, da Secretaria de Estado da Saúde e da  
9 Prefeitura Municipal. Ato contínuo, submeteu à apreciação a ordem do dia, iniciando a reunião  
10 às oito horas e trinta minutos. **I – Assunto para deliberação: 1. Protocolo FUMES nº**  
11 **306/2019 – OF. FAMEMA nº 008/2019, de 08 de janeiro de 2019. Solicita relação nominal**  
12 **do pessoal docente, técnico e administrativo, para atendimento ao artigo 2º, da Lei nº**  
13 **16.922, de 28 de dezembro de 2018.** O Senhor Presidente solicitou retificar, onde se lê: artigo  
14 2º, leia-se: artigo 1º. Esclareceu que Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília,  
15 Professor Doutor Valdeir Fagundes de Queiroz, solicitou através do Ofício FAMEMA número  
16 oito de dois mil e dezenove, relação nominal do pessoal docente, técnico e administrativo,  
17 contendo a denominação da respectiva função ocupada. Com a palavra, Doutor Sgarbi  
18 explanou sobre a situação dos servidores da Faculdade de Medicina de Marília desde a  
19 estadualização da faculdade, em noventa e quatro; a divisão da folha de pessoal entre optantes e  
20 não optantes. Este cenário foi questionado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e  
21 Ministério Público Estadual. Destacou a importância desta lei para a Instituição, para os  
22 funcionários, e seus efeitos, inclusive para o Município de Marília. Desta forma, os  
23 funcionários não optantes serão assumidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e  
24 não haverá aumento de despesa pelo Estado, haja vista que, atualmente, indiretamente já  
25 recebem do Estado. O Conselheiro Márcio indagou se a situação política atual poderia  
26 atrapalhar o andamento deste processo. Doutor Sgarbi informou que estiveram em reunião com  
27 algumas lideranças políticas e que o momento é favorável, proporcionando um bom desfecho  
28 para a FAMEMA. O Conselheiro Aristeu perguntou sobre a continuidade de contratação pela  
29 FAMAR. Doutor Sgarbi respondeu que num cenário a médio prazo, com autorização dos  
30 concursos por ambas as autarquias HCFAMEMA e FAMEMA, os processos seletivos não  
31 seriam mais realizados pela FAMAR. Prestados os devidos esclarecimentos e com a  
32 concordância de todos os conselheiros presentes, a relação nominal do pessoal docente, técnico  
33 e administrativo será encaminhada ao Diretor Geral da FAMEMA para as devidas  
34 providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo  
35 a presença dos curadores, e, eu, José Augusto Sgarbi, secretário, lavro a presente ata que após  
36 lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais curadores presentes à reunião.///////

37 José Augusto Sgarbi

38 Alysson Alex Souza e Silva

39 Aristeu Carriel

40 Claudionor Moura

41 Haydée Maria Moreira

42 Padre José Carlos Dias Toffoli

43 José Carlos Nardi

44 José Raphael de Moura Campos Montoro

45 Márcio Rogério de Oliveira de Freitas

46 Maria Aparecida Cidrão